

Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.456, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera a Lei 2.378, de 19 de maio de 2010, que autoriza a abertura e instalação de loteamento denominado "Residencial Canaã e suas condições e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guanhanes, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 2º da Lei 2.378 de 19 de maio de 2010 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ABERTURA DE RUAS:

Ficam substituídos os lotes caucionados 01 e 02 da Quadra 07 pelos Lotes 02 e 03 Quadra 09.

REDE DE ESGOTO E ÁGUA:

Ficam substituídos os lotes caucionados 03 e 04 Quadra 07 pelos lotes 04 e 05 Quadra 09.

DRENAGEM PLUVIAL

Ficam substituídos os lotes caucionados 05 e 06 Quadra 07 pelos lotes 06 e 07 da Quadra 09.

ELETRIFICAÇÃO

Ficam substituídos os lotes caucionados 07 e 08 da Quadra 07 pelos lotes 08, 09, 10 e 11 da Quadra 09.

§1º. [...]

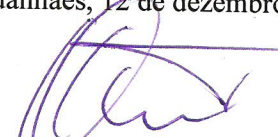
§2º. [...]

Art. 3º. [...]

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 12 de dezembro de 2011.


Osvaldo Castro Pinto

Prefeito Municipal

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27